

Atendendo, porém, às eventuais implicações, benéficas para o sector do turismo, da realização das mais importantes provas desportivas automóvel com carácter internacional:

Determino que, nos termos do disposto no n.º 1 da Portaria n.º 777/73, de 8 de Novembro, seja autorizado o abastecimento de combustíveis às seguintes competições desportivas:

1. Circuito do Estoril (Campeonato da Europa de Sport 2 l), a realizar em 5 e 6 de Outubro.

2. Grande Prémio do Estoril (Campeonato da Europa de Fórmula 2), a realizar em 26 e 27 de Outubro.

3. Volta a Portugal, a realizar em 1 e 2 de Dezembro.

Ministério da Coordenação Económica, 26 de Junho de 1974. — O Ministro da Coordenação Económica, *Vasco Vieira de Almeida*. — O Secretário de Estado da Indústria e Energia, *José de Melo Torres Campos*.

SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Portaria n.º 414/74

de 5 de Julho

Manda o Governo Provisório da República Portuguesa, pelo Ministro da Coordenação Económica, com fundamento no n.º 1 e suas alíneas c) e d) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 54/72, de 15 de Fevereiro, efectuar as seguintes transferências de verbas nos Ministérios abaixo designados:

Capí- tulos	Artigos	Nú- meros	Alineas	Rubricas	Reforços ou inscrições	Anulações
Ministério das Finanças						
Secretaria de Estado do Tesouro						
5.º	72.º	3	4	Encargos de empréstimos a realizar	—\$—	130 857 546\$00
20.º	315.º			Restituições: Ministério das Finanças: Direcção-Geral das Contribuições e Impostos: 1. Títulos de anulação	130 857 546\$00	—\$—
				130 857 546\$00	130 857 546\$00	
Ministério da Justiça						
3.º	29.º	1		Investimentos: Maquinaria e equipamento	5 000\$00	—\$—
4.º	90.º	1		Bens duradouros: Material de educação, cultura e recreio	—\$—	17 000\$00
<i>Despesas de capital:</i>						
	93.º-A	1		Investimentos: Maquinaria e equipamento	17 000\$00	—\$—
	96.º	1	1	Vencimentos e salários: Vencimentos: Pessoal dos quadros aprovados por lei	—\$—	805 000\$00
6.º	265.º	2		Bens não duradouros: Alimentação, roupas e calçado	—\$—	34 000\$00
	268.º	1		Investimentos: Maquinaria e equipamento	34 000\$00	—\$—
	304.º	2		Bens não duradouros: Alimentação, roupas e calçado	—\$—	20 000\$00
	307.º	2		Investimentos: Construções diversas	20 000\$00	—\$—
7.º	366.º	2		Bens duradouros: Equipamento de secretaria	—\$—	1 360\$00
	370.º	1		Investimentos: Maquinaria e equipamento	1 360\$00	—\$—
	442.º	4		Bens não duradouros: Outros bens não duradouros	7 000\$00	—\$—
	445.º	1		Investimentos: Maquinaria e equipamento	—\$—	7 000\$00
9.º	479.º	1	1	Vencimentos e salários: Vencimentos: Pessoal dos quadros aprovados por lei	—\$—	1 950 000\$00
	492.º	1	1	Vencimentos e salários: Vencimentos: Pessoal dos quadros aprovados por lei	—\$—	1 550 000\$00
12.º	554.º			Abono de família	3 500 000\$00	—\$—
	555.º			Despesas de anos findos	800 000\$00	—\$—
					4 384 360\$00	4 384 360\$00
Ministério das Comunicações						
5.º	221.º	6		Despesas gerais de funcionamento: Trabalhos especiais diversos	374 000\$00	—\$—
	223.º	1		Investimentos: Maquinaria e equipamento	—\$—	374 000\$00
					374 000\$00	374 000\$00
					135 615 906\$00	135 615 906\$00

Ministério da Coordenação Económica, 22 de Junho de 1974. — Pelo Ministro da Coordenação Económica, *António Costa Leal*, Subsecretário de Estado do Orçamento.